

Em atendimento a Resolução CVM 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Razão Social: TMF BRASIL SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE FUNDOS LTDA.

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Site: <http://www.paratycapital.com>

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Nome: Fernando Taminato

CPF: 176.179.558-98

Cargo: Sócio Diretor

Responsável pela administração fiduciária, *suitability* e distribuição de quotas de fundos administrados

Nome: Felipe de Freitas Bonecker

CPF: 223.662.228-74

Cargo: Sócio Diretor

Responsável pela gestão de recursos.

Nome: Christiano Jonasson

CPF: 344.370.278-33

Cargo: Sócio Diretor

Responsável pelo Compliance, PLD e riscos.

Declaração

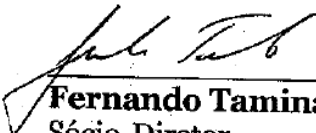
À
CVM – Comissão de Valores Mobiliários
Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM 21

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins que revimos o formulário de referência aqui apresentado e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo, 14 de julho de 2022.

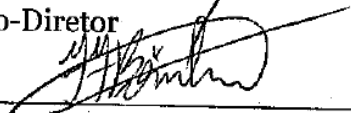
Atenciosamente,



Fernando Taminato
Sócio-Diretor



Christiano Jonasson de Conti Medeiros
Sócio-Diretor



Felipe de Freitas Bönecker
Sócio-Diretor

2. Histórico da Empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A TMF BRASIL SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE FUNDOS LTDA é uma instituição privada que atua na administração e gestão, notadamente de FIPs, que iniciou suas atividades em 2014.

É credenciada perante a CVM - Comissão de Valores Mobiliários e aderente aos seguintes normas de autorregulação editados pela Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais – ANBIMA: (i) Código de Administração de Recursos de Terceiros; (ii) Código para o Programa de Certificação Continuada; (iii) Código de Ética; e (iv) Código dos Processos da Regulamentação e Melhores Práticas.

Atua exclusivamente com clientes da iniciativa privada e grandes investidores estrangeiros.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos.

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Nos últimos cinco anos não houve transação de alienação ou aquisição de controle da companhia, tampouco incorporações, fusões ou cisões envolvendo a companhia, exceto por transação concretizada em janeiro de 2022.

Em 10 de janeiro de 2022, os sócios representando a totalidade do capital da TMF BRASIL SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE FUNDOS LTDA. cederam e transferiram 100% (cem por cento) das quotas da sociedade à TMF Brasil Administração e Participações Ltda., que se tornou, a partir de então, única sócia e controladora da instituição.

Em 09 de julho de 2022, foi deferido o registro da 20ª alteração do contrato social da instituição na JUCESP refletindo a alteração da razão social de Paraty Capital Ltda. para TMF BRASIL SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE FUNDOS LTDA (“TMF Fundos”).

b. escopo de atividades

Não houve mudança no escopo de atividades da empresa.

c. recursos humanos e computacionais

A contratação de profissionais ocorre de acordo com a respectiva demanda.

Foram realizados investimentos para viabilizar a redundância de toda a rede, e-mail e sistemas para que sejam replicados em servidor físico externo e *cloudy computing*.

Foram adquiridos equipamentos *no-break* e a sede da TMF Fundos foi alterada para edifício com geradores de emergência que permitem a continuidade das atividades em caso de falta de energia elétrica.

Foi contratado e implantado o sistema Sinqia para a conferência de cotas no âmbito da atividade diária de monitoramento das carteiras dos fundos de investimento. Esse processo viabilizou a automação da atividade de conciliação das movimentações realizadas pelo custodiante com as ordens comandadas no dia anterior.

d. regras, políticas e controles internos

Não houve mudança relevante nas regras, políticas e controles internos.

2. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios: 1 (um)

b. Número de empregados: 24 (vinte e quatro)

c. Número de terceirizados: 6 (seis)

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa:

Nome: Fernando Taminato
Cargo: Sócio Diretor
Responsável pela administração fiduciária.

Nome: Felipe de Freitas Bonecker
Cargo: Sócio Diretor
Responsável pela gestão de recursos.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: a) nome empresarial, b) data de contratação dos serviços e c) descrição dos serviços contratados

As demonstrações financeiras da TMF Fundos não são objeto de auditoria independente, tendo em vista que a TMF Fundos está enquadrada como administrador fiduciário de FIPs (artigo 1º, parágrafo 2º, inciso III, da Resolução CVM 21), não se aplicando, portanto, a exigência prevista no artigo 1º, parágrafo 5º da Resolução CVM 21.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.

As receitas oriundas das taxas de administração e gestão são suficientes para cobrir todos os custos e investimentos da empresa.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Não aplicável para administradores fiduciários de FIPs (artigo 1º, parágrafo 2º, inciso III, da Resolução CVM 21).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o 5º do Art. 1º da Resolução CVM 21:

Não aplicável, conforme mencionado acima.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A TMF Fundos é uma administradora e gestora de FIPs. Também é gestora de 1 (um) FIM e de 1 (um) FII.

Não presta os serviços de controladoria e tesouraria.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos:

Em 31/12/2021, a TMF Fundos fazia a administração de 104 (cento e quatro) FIPs e a gestão de 65 (sessenta e cinco) FIPs, 01 (um) FIM, e 1 (um) FII.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:

Ações de companhias fechadas, debêntures conversíveis em ações de companhias fechadas e cotas de fundos de investimentos (DI ou Renda Fixa, com liquidez diária, e cotas de FIPs).

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

Sim.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários.

Não há.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa.

Neste subitem do documento utilizaremos: (i) a data base de [31/12/2021 como parâmetros para as informações abaixo; e (ii) as seguintes legendas:

EFCP = Entidade Fechada de Previdência Complementar

EAPC = Entidade Aberta de Previdência Complementar

RPPS = Regime Próprio de Previdência Social

SCAM = Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil

INR = Investidores Não Residentes

A TMF Fundos não possui investidores não qualificados.

I. Número de investidores

| | Investidores Qualificados | Investidores Não Qualificados |
|--------------------------|---------------------------|-------------------------------|
| Pessoas Naturais | 1325 | 0 |
| Pessoas Jurídicas | 95 | 0 |
| Instituições Financeiras | 1 | 0 |
| EAPC | 0 | 0 |

Anexo E à Resolução CVM 21

| | | |
|-----------------------------|-------------|----------|
| EFPC | 0 | 0 |
| RPPS | 0 | 0 |
| Seguradoras | 0 | 0 |
| SCAM | 0 | 0 |
| Clubes de Investimento | 0 | 0 |
| Fundos de Investimento | 913 | 0 |
| Investidores Não Residentes | 134 | 0 |
| Outros | 35 | 0 |
| TOTAL | 2503 | 0 |

II. Investimento no Exterior: Os recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior totalizam o valor de R\$ 1.359.348.702,18

III. Recursos Financeiros Sob Administração dos 10 (dez) maiores clientes:

| Clientes | Recursos sob Administração | Percentual de Concentração |
|--------------|------------------------------|----------------------------|
| 1 | R\$ 1.071.213.496,87 | 6,65% |
| 2 | R\$ 947.694.557,93 | 5,88% |
| 3 | R\$ 900.630.055,77 | 5,59% |
| 4 | R\$ 888.655.376,55 | 5,52% |
| 5 | R\$ 638.403.123,70 | 3,96% |
| 6 | R\$ 537.580.775,00 | 3,34% |
| 7 | R\$ 491.535.419,99 | 3,05% |
| 8 | R\$ 444.066.425,80 | 2,76% |
| 9 | R\$ 430.210.223,40 | 2,67% |
| 10 | R\$ 260.229.284,51 | 1,62% |
| TOTAL | R\$ 16.108.067.264,92 | 100,00% |

IV. Recursos Financeiros Sob Administração:

| TIPO | Investidores Qualificados | Investidores Não Qualificados |
|-----------------------------|---------------------------|-------------------------------|
| Pessoas Naturais | R\$ 1.813.679.523,82 | |
| Pessoas Jurídicas | R\$ 436.984.239,77 | |
| Instituições Financeiras | R\$ - | |
| EAPC | R\$ - | |
| EFPC | R\$ - | |
| RPPS | R\$ - | |
| Seguradoras | R\$ - | |
| SCAM | R\$ - | |
| Clubes de Investimento | R\$ - | |
| Fundos de Investimento | R\$ 2.784.816.908,01 | |
| Investidores Não Residentes | R\$ 11.028.271.237,81 | |

| | | |
|--------------|-----------------------|--|
| Outros | R\$ 44.315.356,20 | |
| TOTAL | R\$ 16.108.067.265,61 | |

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre as categorias:

VALORES EM R\$/1000 REFERENTES AOS ATIVOS INVESTIDOS NOS FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, COM BASE NAS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS ATÉ [31/12/2021]

- a. Ações: R\$ 14.523.827.132,15
- b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoa jurídica não financeiras: R\$ 248.457.444,07
- c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: R\$ 0
- d. Cotas de fundos de investimentos em ações: R\$ 0
- e. Cotas de fundos de investimentos em participações: R\$ 492.636.561,57
- f. Cotas de fundos de investimento imobiliário: R\$ 0
- g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: R\$ 0
- h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa: R\$ 306.652.592,28
- i. Cotas de outros fundos de investimento: R\$ 98.097.748,92
- j. Derivativos: R\$ 0
- k. Outros valores mobiliários: R\$ 62.545.079,37
- l. Títulos públicos: R\$ 1.521.070,25
- m. Outros ativos: R\$ 469.678.493,09

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

A TMF Fundos oferece serviços de administração fiduciária a gestores de carteiras de fundos de investimento em participações, locais e internacionais, com foco em investimento em *private equity*, *venture capital* e capital semente. Dentre eles, destaca-se:

Alaof do Brasil (subsidiária do Private Equity Acon Investments) – gestão de *private equity* em diversos setores de *middle-market*, tais como tecnologia e alimentos.

Astella Investimentos – gestão de *venture capital* nos setores de tecnologia da comunicação, informação, software, internet, educação, e-commerce e serviços.

Ória Capital – gestão de *private equity* no setor de tecnologia B2B.

Treecorp Investimentos – gestão de *private equity* em diversos setores de *middle-market*, tais como varejo, tecnologia e financeiro.

MSW – gestão de *venture capital* no setor de tecnologia.

GEF Brasil – gestão de *private equity* focada em empresas que promovem eficiência de recursos e impacto ambiental positivo.

Valetec – gestão especializada em *corporate venture capital* no setor de tecnologia e inovação.

Tarpon – gestão de *private equity* em setores diversos, como varejo, agricultura, imóveis, energia, siderurgia e serviços financeiros.

Baraúna – gestão de investimentos em *private equity* com foco multi-setorial com maior ênfase em atividades industriais selecionadas, consumo básico, serviços essenciais e serviços B2B.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Todos os investidores dos fundos da TMF Fundos são oriundos da iniciativa privada.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos:

A TMF Fundos é 100% (cem por cento) detida pela TMF Brasil Administração e Participações Ltda.

b. Controladas e coligadas

Não há.

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

Não há.

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

A TMF Fundos é uma subsidiária integral da TMF Brasil Administração e Participações Ltda.

e. Sociedade sob controle comum

Não há.

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não aplicável.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Nome: Fernando Taminato

Cargo: Sócio Diretor

Responsável pela administração fiduciária.

Nome: Felipe de Freitas Bönecker
Cargo: Sócio Diretor
Responsável pela gestão de recursos.

Nome: Christiano Jonasson
Cargo: Sócio Diretor
Responsável pelo Compliance, PLD e riscos.

Comitês:
Investimento: selecionar, avaliar e acompanhar os investimentos realizados.

Compliance: averiguar a conformidade das atividades.

Risco: averiguar a adequação do portfólio, aquisições e alienações ao regulamento, exigências legais e diretrizes de cada cliente

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

O Comitê de Investimento se reúne sempre que necessário, geralmente em questões a serem analisadas por todos os envolvidos nas operações dos fundos, ou mesmo em novas estruturas, com a participação da equipe de gestão e do *compliance officer*. As decisões são registradas por meio de relatórios.

O Comitê de Compliance se reúne trimestralmente ou em prazo inferior, caso seja necessário, onde participam o *compliance officer* e os diretores das áreas envolvidas (administração e/ou gestão). As decisões são registradas por meio de relatórios.

O Comitê de Risco se reúne trimestralmente ou em prazo inferior, caso seja necessário, onde participam o *compliance officer* e os diretores das áreas envolvidas (administração e/ou gestão). As decisões são registradas por meio de relatórios.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretoria

Nome: Fernando Taminato
Responsável pela administração fiduciária.

Nome: Felipe de Freitas Bönecker
Responsável pela gestão de recursos.

Nome: Christiano Jonasson
Responsável pelo Compliance, PLD e riscos.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros e comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

| | |
|-------|-------------------|
| Nome: | Fernando Taminato |
|-------|-------------------|

Anexo E à Resolução CVM 21

| | |
|---|--|
| Idade: | 49 anos |
| Profissão: | Economista |
| CPF: | 176.179.558-98 |
| Cargo ocupado: | Sócio-Diretor |
| Data da posse: | 14-06-2013 (data de criação da empresa) |
| Prazo do mandato | Não há |
| Outros cargos ou funções exercidas na empresa | Responsável pela Administração de Carteira de Valores mobiliários. |

| | |
|---|--|
| Nome: | Felipe de Freitas Bönecker |
| Idade: | 40 anos |
| Profissão: | Engenheiro Civil |
| CPF: | 223.662.228-74 |
| Cargo ocupado: | Sócio-Diretor |
| Data da posse: | 13-04-2020 |
| Prazo do mandato | Não há |
| Outros cargos ou funções exercidas na empresa | Responsável pela Gestão de Carteiras de Valores Mobiliários. |

| | |
|---|--|
| Nome: | Christiano Jonasson de Conti Medeiros |
| Idade: | 36 anos |
| Profissão: | Advogado |
| CPF: | 344.370.278-33 |
| Cargo ocupado: | Sócio-Diretor |
| Data da posse: | 01-07-2014 |
| Prazo do mandato | Não há |
| Outros cargos ou funções exercidas na empresa | Responsável pelo Compliance, PLD e riscos. |

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer currículo:

Fernando Taminato: economista pela Universidade Mackenzie, credenciado perante a CVM para as atividades de administração de carteira.

Possui 22 anos de experiência nos mercados financeiro e de capitais. Trabalhou no Lloyds Bank, Banco Patrimônio e Banco Chase Manhattan na área de Capital Markets, focado sempre em Fundos de Investimentos e Carteiras Administradas.

Trabalhou no BankBoston inicialmente na Asset do banco e posteriormente na área de Private Bank, onde foi responsável pela gestão dos fundos exclusivos dos clientes.

Foi transferido para o Itaú em 2006, depois da compra do BankBoston, também na Gestão de Fundos de Investimentos Exclusivos e posteriormente desenvolveu e gerenciou a área de atendimento aos Family Offices dentro do Private Bank até 2008.

No mesmo ano, foi Diretor de Investimentos na Asset austríaca de Fundos Quantitativos Superfund, encerrando o projeto em 2010.

Anexo E à Resolução CVM 21

Tornou-se sócio no Multi-Family Office Rosenberg Investimentos Ltda em 2010, onde desenvolveu a área de gestão de recursos de fundos exclusivos, sendo responsável pela gestão de todos os ativos dos clientes.

Felipe de Freitas Bönecker: Formado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. É gestor de fundos de investimento certificado pela CVM e ANBIMA. Foi diretor financeiro (CFO) da CERTSYS. Anteriormente trabalhou na assessoria financeira de Turnaround na Laplace Finanças e foi sócio da gestora Journey Capital, onde foi o responsável pelas áreas de operações, risco e compliance. Foi co-gestor do fundo de créditos NPL (Non-Performing Loans) da Quorum / Ipanema, onde também atuou como CFO do grupo. Foi membro suplente do Conselho Fiscal da Terra Santa S.A. (antiga Vanguarda Agro S.A.).

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer currículo:

Christiano Jonasson é responsável pelo *compliance* da TMF Fundos. É advogado, com especialização em Direito Empresarial pela Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas - GVLaw (Societário e Mercado de Capitais). Foi membro do Comitê de Fundos de Investimento em Participação e do Sub-Comitê de Fundos de Investimento Imobiliário da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Trabalhou na área de administração de fundos da BRL Trust Investimentos e no Bradesco (BEM DTVM).

8.6 Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer currículo:

Mesmo profissional indicado no item 8.5

8.7 Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer currículo:

O diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento é o Sr. Fernando Taminato – o CV está descrito no item 8.4 acima.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

- a. **Quantidade de profissionais:** 03 (três)
- b. **Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**

Seleção, avaliação e monitoramento dos investimentos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

- Planilhas proprietárias;
- Relatórios disponibilizados por Bancos e Corretoras parceiras;
- Relatórios disponibilizados pelo administrador e custodiante;

Anexo E à Resolução CVM 21

Diariamente na parte da manhã são validadas as posições demonstradas pelo administrador e custodiante com as planilhas de controle e verificadas se todas as ordens dadas em D-1 foram efetivadas e contabilizadas corretamente.

Para investimento direto em companhias através dos FIPs são realizadas reuniões de acompanhamento para verificar a evolução do investimento.

Para investimento através de compra de cotas são solicitadas explicações aos gestores dos fundos investidos de forma a realizar um acompanhamento do investimento.

A estrutura de gestão é separada fisicamente da equipe de administração impedindo assim a circulação de informações que possam gerar conflito de interesses.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais: 01 (um)

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Avaliação prévia das operações, realização de *due diligence* de prestadores de serviço, processo de KYC, monitoramento e atualização de legislação e elaboração de manuais.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos

Monitoramento das carteiras, mediante utilização de planilhas proprietárias. Diariamente são conciliados as movimentações realizadas pelo custodiante do fundo com as ordens comandadas no dia anterior. São efetuados batimentos entre a posição do custodiante e a posição no sistema interno. Caso haja divergência é enviado comunicado ao custodiante/ controlador para averiguar a diferença e possivelmente reprocessar a carteira. Está em fase de desenvolvimento o sistema de conferência de cotas para substituição das planilhas utilizadas no monitoramento das carteiras dos fundos, com a finalidade de automatizar a atividade.

Avaliação das novas operações – são efetuadas análises jurídicas e econômicas de todos os documentos da operação envolvendo as equipes responsáveis pela aprovação. A atividade é realizada a cada movimentação (compra ou venda). Como se tratam de investimentos complexos são desenvolvidas diferentes análises e abordagens para cada operação.

KYC – é feito um dossiê completo do investidor na plataforma UPMINER. São consultadas diversas fontes de informações como: Tribunal Regional Federal – CNJ Improbidade Administrativa - Documento – MPF – STF - Processo (Genérica) – STJ - Processo (Nome Igual) – TCU - Tribunal de Contas da União – CNJ Improbidade Administrativa - Nome – Tribunal de Justiça Estadual – Banco Nacional de Mandado de Prisão – BNMP (CNJ) – Cheques sem fundo (CCF) – Transparência Brasil - CEIS (Nova) – Protesto de Títulos (IEPTB) – Despesas (Nova) – Notícias de Risco Sócio Ambiental (upLexis) – Transparência Brasil Servidores – Eleições – Boa Vista - PPE Online Titular – Expulsões da Administração Federal – CEAf (CGU) – MTE - Trabalho Escravo – TSE – Doadores – Empresas Offshore - (ICIJ) – Instant OFAC – Notícias de Corrupção, Fraude, Lavagem de Dinheiro, Crime (upLexis) – IPTU - São Paulo/SP – Google. A consulta é realizada previamente à abertura de relacionamento com o investidor.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de *Compliance* e Risco é dirigida por um dos diretores da TMF Fundos, o Sr. Christiano Jonasson, que exerce as suas funções com independência, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação, pois ela não responde a área de gestão de recursos e administração fiduciária.

8.10 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais: 01 (um)

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A principal função desempenhada pela área de risco é garantir que os Fundos atuem de acordo com o estabelecido no regulamento do respectivo Fundo.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos

São utilizadas planilhas desenvolvidas internamente para acompanhar a adequação dos investimentos à política de investimentos. A TMF Fundos é uma empresa que atua com fundos de investimento em participações exigindo assim uma análise de cada operação realizada pelo fundo e desenvolvimento de ferramenta de controles específicas a cada aquisição.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de *Compliance* e Risco dirigida por um dos diretores da TMF Fundos, o Sr. Christiano Jonasson, que exerce as suas funções com independência, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação, pois ela não responde a área de gestão de recursos e administração fiduciária.

8.11 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

Não aplicável.

8.12 Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

A área de distribuição é dirigida por um dos diretores da TMF Fundos, o Sr. Fernando Taminato.

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A remuneração da empresa é feita através de taxa de administração, gestão e estruturação de fundos.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de: a) taxas com bases fixas, b) taxas de performance, c) taxas de ingresso, d) taxas de saída, e) outras taxas

A receita total auferida nos últimos 36 meses, contados até [31/12/2021], foi proveniente de:

- a) Taxas com bases fixas: 98%
- b) Taxa de Performance: 0%
- c) Taxa de Ingresso: 0%
- d) Taxas de Saída: 0%
- e) Estruturação de fundos: 2%

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A TMF Fundos avalia a contratação de terceiros, sob dois aspectos:

- (i) questões qualitativas como competência por desempenho histórico, currículos dos principais diretores e colaboradores da empresa, reputação de mercado e relacionamento com o mercado;
- (ii) custos financeiros, prazo para atendimento às demandas e potencial de longo prazo.

Toda a contratação é feita mediante contrato por escrito.

A periodicidade da supervisão é definida de acordo com o tipo de atividade. A fiscalização de algumas atividades é realizada diariamente.

10.2 Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Não existem custos transacionais, tais como corretagens, devido ao mercado de atuação dos fundos administrados e/ou geridos pela TMF Fundos que investem majoritariamente em companhias fechadas.

10.3 Descrever as regras para tratamento de soft dólar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Os Colaboradores devem ter nos diretores exemplos de conduta, não sendo admitido que ninguém se utilize do cargo para conseguir favores dos subordinados ou desfrutar de benefícios ilícitos dentro ou fora da TMF Fundos. Nesse sentido, caso os Colaboradores venham a receber presentes, cursos, viagens e outros privilégios, deverão reportar esta situação imediatamente ao seu superior direto e ao *Compliance Officer* e, caso o privilégio em questão represente algo desproporcional ao padrão, sendo passível de afetar sua independência, objetividade ou lealdade aos clientes da TMF Fundos, o caso será analisado de maneira pontual.

10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O plano tem por objetivo garantir a continuidade da prestação dos serviços, utilizando de ferramentas de *Cloudstorage*, Servidor de email (*Exchange*) terceirizado com alta disponibilidade e buscando sempre redundância de todos os recursos, que visa:

- Garantia da disponibilidade e integridade as informações e dados;
- Redução dos riscos e impactos potenciais em caso de emergências e desastres;
- Suporte à tomada de decisões estratégicas com base nos riscos identificados;

- Inserção dos princípios básicos de continuidade na cultura empresarial

O Plano de Continuidade dos Negócios será ativado nas seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras que venham a ocorrer:

- Prédio inacessível;
- Interrupção por falta de energia;
- Interrupção por falha do servidor;
- Interrupção por falha na rede interna;
- Interrupção por falha do software aplicativo.

Na hipótese de ativação do plano de contingência, todos os colaboradores poderão acessar remotamente do escritório temporário todos os arquivos disponíveis na rede, bem como a caixa de e-mails e telefonia VOIP, permitindo assim a plena continuidade das atividades.

Após a ativação do Plano de Contingência, serão adotadas as seguintes medidas:

- Restauração ou substituição da instalação ou equipamento que sofreu a interrupção;
- Ativação do software aplicativo no datacenter;
- Recuperação dos backups de arquivos;
- Ativação das estações de trabalho;
- Teste e liberação da área de trabalho.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A TMF Fundos possui um manual de risco de liquidez para especificar o tratamento da liquidez nos fundos abertos, no entanto, atualmente a empresa tem atuação em Fundos Fechados exclusivos ou para um pequeno grupo de investidores, todos eles qualificados ou profissionais, onde a liquidez se dará no longo prazo de acordo com a alienação dos ativos.

10.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

As políticas, práticas e controles internos aplicáveis à distribuição estão descritas nos seguintes documentos: Código de Ética e Compliance, Manual de Controles Internos, Processo de *KYC (Know Your Customer)* e Manual de *Suitability*.

10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

www.paratycapital.com

11 Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: a) principais fatos, b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Anexo E à Resolução CVM 21

A Administradora possui uma ação de execução fiscal (processo 0035777-80.2015.403.6182) no valor de R\$ R\$ 1.197,76 (hum mil, cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) promovida pelo Conselho Regional de Economia ("Corecon"), pela qual o Corecon busca o recebimento de contribuição anual por entender que a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários se sujeita ao seu registro por exercer atividade-fim privativa de economista, o que não é aplicável. O processo administrativo está em andamento e já pleiteamos a sua nulidade.

11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: a) principais fatos, b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: a) principais fatos, b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: a) principais fatos, b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração

A TMF Fundos não tem conhecimento de quaisquer ações em que figure no polo passivo.

Declaração

São Paulo, 14 de julho de 2022.

À
CVM – Comissão de Valores Mobiliários
Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM 21

Prezados Senhores,

Em conformidade com o item 12 do Anexo E (formulário de referência – pessoa jurídica), declaro que:

- a. não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b. não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. não tenho contra mim títulos levados a protesto;
- g. nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

Fernando Taminato
Diretor de Administração Fiduciária

Declaração

São Paulo, 14 de julho de 2022.

À
CVM – Comissão de Valores Mobiliários
Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM 21

Prezados Senhores,

Em conformidade com o item 12 do Anexo E (formulário de referência – pessoa jurídica), declaro que:

- a. não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b. não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. não tenho contra mim títulos levados a protesto;
- g. nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

Felipe de Freitas Bönecker
Diretor de Gestão de Recursos